

**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO: Nº 23411.001363/2018-63  
CONTRATO: 08/2018  
ADITIVO: 02º

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO NO CAMPUS COLOMBO DO IFPR.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS COLOMBO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 1.656 de 09 de dezembro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.260.727/0001-69, estabelecido na Rua Padre Agostinho, nº 1088, Mercês, CEP 80430-050, Curitiba, Estado do Paraná representada por sua Titular Sra. **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518.848-5 SSP/PR e CPF (MF) n.º 640.610.199-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Requerimento de Empresário.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de jardinagem e conservação de áreas de propriedade e uso do Instituto Federal do Paraná IFPR - Campus Colombo, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005388/2016-74, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 38/2016 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

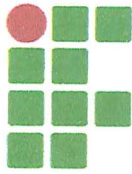
1.1.1. A prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2020, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato principal.

1.1.2. Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 29 de fevereiro de 2020.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Processo nº 23411.001363/2018-63 - Segundo Termo de Aditivo - Contrato nº 08/2018  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ | Reitoria  
Rua Emilio Bertolini, 44 - Cajuru - Curitiba - PR | CEP 82.920-030 - Brasil.

Página 1 de 2



2.1. Para a nova vigência o valor total deste contrato permanecerá e R\$ 27.576,10 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme quantitativo no quadro a seguir:

ITEM	SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	3	Roçada e carpa de mato e recolhimento de resíduos	M²	172.578	R\$ 0,13	R\$ 22.445,28
	4	Poda e desbrota de árvores	Pç	120	R\$ 42,76	R\$ 5.130,82
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 27.576,10



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

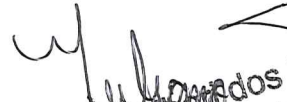

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**


4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo/PR, 27 de fevereiro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 Prof. Ciro Bächtold Diretor Geral - Campus Colombo Instituto Federal do Paraná - IFPR SIAPE 1457937 <hr/> <b>CIRO BÄCHTOLD</b> Diretor Geral do Campus Colombo <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E            TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b>	 <hr/> <b>SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA</b> Representante Legal <b>SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA – EPP</b>

O CONTRATADO ASSINOU NA PRESENÇA DO  
SERVIDOR JULIANO ALBERI DOS SANTOS EM 27/02/2020  
TESTEMUNHAS

1.   
 Nome: Juliano Alberi dos Santos  
 CPF:   
 Instituto Federal do Paraná  
 Técnico em Contabilidade  
 SIAPE 2225698

2.   
 Nome: Julaine dos Santos Zelner  
 CPF: 006.705.119-78